



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 5.051 /

"DENOMINA JÚLIO PELLEGRINELLI, A ATUAL AVENIDA "A"
DO LOTEAMENTO JARDIM VITÓRIA II."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica denominada JÚLIO PELLEGRINELLI a a
tual Av. "A", do Loteamento Jardim Vitória II, com início na rua Senador Ni
lo Coelho e término na Viela sem denominação de divisa do Loteamento, desta
cidade.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário,
esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 17 DE MARÇO DE 1992.

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal

.....

.....

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 600, de 19 / 03 / 92.